

LEI ORDINÁRIA Nº 522, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

**Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	2.137	Ações de combate ao Covid-19 - Portaria 1666/2020
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor R\$	36.000,00	
Fonte de Recurso	1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	2.137	Ações de combate ao Covid-19 - Portaria 1666/2020
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	40.000,00	
Fonte de Recurso	1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Total Geral do Crédito: ..... R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).

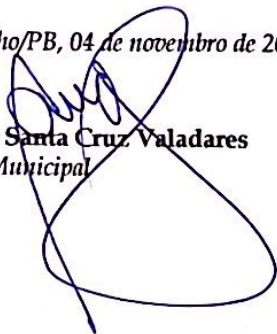
Augusto Santa Cruz Valadares  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), relativo as ações de combate ao covid-19 no município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 04 de novembro de 2021.*

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal



Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 04/11 /2021, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB